



LEI Nº 4.571, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Unidade I, situada no Distrito do Jardim Ingá, do município de Luziânia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se UBSF Ângela Monteiro Soares, a Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Unidade I, situada à Rua 05, Quadra 13, Lote 11 no Bairro Parque Estrela Dalva IX, do município de Luziânia.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados sobre a nova denominação da Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Unidade I.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA